PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 22/05/98
Através de mural

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI Nº 1205/98.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO E A RECEBER RECURSOS PARA CONSTRUÇAO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA LOCALIDADE DE ASA BRANCA NESTE MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a receber recursos para a construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Agua na localidade de Asa Branca, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 1998.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC.ADMINISTRAÇAO